LEI Nº 5.978 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, O "DEZEMBRO VERMELHO:" MÊS DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS.

Projeto de Lei nº 04/2025 – Processo 4017/2025 – Autógrafo 5996 – Autoria Vereador Adilson de Jesus Casagrande

CELIO PEIXOTO DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porto Feliz e incluído no Calendário Oficial do Município "O DEZEMBRO VERMELHO" que institui a Campanha Municipal de Prevenção HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis.

Parágrafo Único - A Campanha mencionada objetiva conscientizar a todos sobre prevenção, assistência e a proteção dos direitos das pessoas infectadas com o HIV.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 11 DE MARÇO DE 2025.

CELIO PEIXOTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

Assinado por 1 pessoa: CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/1D1A-6EE3-E46F-95F0 e informe o código 1D1A-6EE3-E46F-95F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1D1A-6EE3-E46F-95F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 12/03/2025 13:56:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/1D1A-6EE3-E46F-95F0